

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DO RIO DE JANEIRO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autos nº 0090940-03.2023.8.19.0001 (“RECUPERAÇÃO JUDICIAL”)

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. (“ATC”) e AMERICAN TOWER DO BRASIL – COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. (“ATCM” e, em conjunto com ATC, as “CREDORAS”), já devidamente qualificadas¹ nos autos da Recuperação Judicial de **Oi S.A e Outras** (em conjunto, as “RECUPERANDAS”), vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., **manifestar sua concordância** ao pedido de prorrogação dos trabalhos assembleares apresentado por **SC LOWY P.I. (LUX) S.À.R.L. e Outras**², para que eles sejam retomados no dia 17 de abril de 2024, especialmente com o objetivo de permitir com que as negociações tidas entre as Recuperandas e credores, relativas ao plano de recuperação judicial apresentado em 25.03.2024, sejam concluídas em tempo hábil a um novo e definitivo conclave.

Na oportunidade e, caso deferido tal pedido, as Credores adiantam que não se opõem à prorrogação do *stay period* até o dia 17 de abril de 2024.

Por fim, as Credoras também não se opõem à sugestão para que seja realizada nova audiência especial entre as Recuperandas e seus credores, conforme sugerido pela Ilma. Administração Judicial às fls. 51.545/51.548; *porém*, para fins exclusivos de maior conveniência, protesta para que tal ato seja realizado de forma virtual.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 5 de abril de 2024


GUILHERME FONTES BECHARA
OAB/SP 282.824


JANAINA CAMPOS MESQUITA VAZ
OAB/SP 314.350


ARTHUR LOURENÇO GASPAR
OAB/SP 435.432

¹ As credoras estão devidamente representadas na Recuperação Judicial, conforme documentos de poderes instruídos nos autos das impugnações de crédito nºs. 0165389-29.2023.8.19.0001 e 0165429-11.2023.8.19.0001. A propósito, e apesar de tal fato ser de amplo conhecimento desse MM. Juízo, as Credoras também ratificam que estão e foram devidamente habilitadas, por meio dos patronos que esta subscrevem, para participação das assembleias gerais de credores.

² Ref.: protocolo 202401610916